



10435.722.524/2018-83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
MODALIDADE SIMPLIFICADO

Contribuinte: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO - PREFEITURA MUNICIPAL

Nº de Inscrição: 11.285.954/0001-04 CNPJ CPF CEI CUIT

Endereço: RUA VIDAL DE NEGREIROS, 43 - CENTRO

Cidade: BOM CONSELHO UF: PE CEP: 55.330-000

Representante Legal/Procurador: _____

CPF do Representante Legal/Procurador: _____

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 (sessenta) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

- a) em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Caruaru, 27 de Abril de 2018
Local e data

Danny do Frazee Ubaldo
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: (71) 3422-3783

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Delegacia de Caruaru - PE
27 ABR, 2018
RECEBIDO
Alda Garcia Tabosa Cavalcanti
Aux. Inf. - Mat. nº 0403309-4
Protocolo
(Handwritten mark)

Documento Assinado Digitalmente por: CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, DANNILO CAVALCANTI, JUIZERA, JOCEIDER ARAUJO MINEIRO
Acesse em: https://stc.cei.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 029baeal-0110-492e-9aa3-012ba0672e85



Documento Assinado Digitalmente por: CECILIA MARCIA BEZERRA DE MENDONÇA DE MATOS, DANNILO CAVALCANTE VIEIRA, JOCIEDER ARAUJO MINEIRO
Acesse em: <https://stecc.tec.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?Codigo=1029abca1-0110-492e-9aa3-012ba662e895>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR

Contribuinte: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO - PREFEITURA MUNICIPAL

Nº de Inscrição: 11.285.954/0001-04

CNPJ CPF CEI NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

No. Parcelamento: 624377466

Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público.

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Original
14.794.882-7	02/2018 - 02/2018	-	1.029,66

Local e data

Dennof do Fomen Macielinho
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Delegacia de Caruaru - PE

27 ABR 2018

RECEBIDO
Alda Garcia Tabosa Cavalcanti
Aux. Inf. - Mat. nº 046339
CAC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, DANNILO CANVALCANTE VIEIRA, ANTONIO PEDER ARANJO MINEIRO
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=0296bba1-0110-492d-9a31-412ba662e898

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME MUNICIPIO DE BOM CONSELHO - PREFEITURA MUNICIPAL	
02 - CNPJ 11.285.954/0001-04	03 - TELEFONE
04 - SEDE RUA VIDAL DE NEGREIROS, 43 - BOM CONSELHO - PE	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME)	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos – Pedido de Discriminação do Débito a Parcelar – Dipar:

Cláusula 1ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cota posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 2ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

Local e data

Danny de Franco Barbosa
Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato: _____

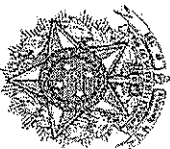
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Delegacia de Caruaru - PE

27 ABR. 2019

RECEBIDO
Alda Garcia Tabosa Cavalcanti
Aux. Inf. - Mat. nº 0403309-4
Protocolo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA

Emissão: 27/04/2018 10:06:51

Página: 1/1

Devedor: 11.285.954/0001-04

MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO - PREFEITURA MUNICIPAL

Data de Negociação: 27/04/2018

ARF: 15.021.030

Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Processo: 14.794.882-7

Estabelecimento: 11.285.954/0001-04 Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Valores expressos em Real.

Competência	Principal		Juros Mora		Juros TR		IPC		Multa Ofício		M. Mora		Honorários		M. Isolada		J. Honor. Refis		Total
	Real		Juros Selic		Poupança		INPC		Selic/ML. Of.		M. Acréscimo		Enc. Legais		Selic/M. Isol.		Selic Encargos		
02/2018	130.591,67		0,00		0,00		0,00		0,00		26.118,33		0,00		0,00		0,00		158.015,91
Totais Processo:	130.591,67		1.305,91		0,00		0,00		0,00		26.118,33		0,00		0,00		0,00		158.015,91



Documento Assinado Digitalmente por: CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, DANNILO CAVALCANTE VIEIRA, JOCIEDER ARAUJO MINEIRO
Acesse em: https://stc.e-pec.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 029abca1-0110-492e-9aa3-012ba662e895

ALGACVIBALIOS
 Reconhecido por Danniilo Cavalcante Vieira, Juiz de Direito do Juízo de Direito do Município de Bom Conselho, Pernambuco.
 Total R\$ 3.05 EMIL. R\$ 5.00 TAMB. R\$ 5.00 PLS 11.40 U\$B
 Test. de veridade

Assinado digitalmente por Danniilo Cavalcante Vieira, Juiz de Direito do Juízo de Direito do Município de Bom Conselho, Pernambuco.

PROCURAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.265.954/0001-04, estabelecido à Rua Vidal de Negreiros, 43, Centro - Bom Conselho/PE, neste ato representado pelo seu Prefeito Danniilo Cavalcante Vieira, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, os integrantes da sociedade de advogados GIAS, MONTEIRO, REZENDE & SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNP/MF sob nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua Dos Paimares, 707, Santo Amaro, Recife/PE, quais sejam Rodrigo Monteiro de Albuquerque, inscrito na OAB/PE nº 26.400, Carlos Gilberto Dias Júnior, inscrito na OAB/PE nº 967-B, Paulo Gabriel Domingues Rezende, inscrito na OAB/PE nº 29.955, Tomás Tavares de Alencar, inscrito na OAB/PE nº 38.475 e Marcus Vinícius Alencar Sampaio, inscrito na OAB/PE nº 29.528, com o fito de representá-lo em ações judiciais e/ou extrajudiciais de qualquer natureza e em qualquer instância, especialmente junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nas Delegacias da Receita Federal do Brasil, localizadas no Estado de Pernambuco, bem como as Agências da Receita Federal no Brasil a ela jurisdicionadas, com poderes para: requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral; realizar impugnações administrativas; requerer certidão negativa de débitos; dar vistas e requerer cópia de todos os processos administrativos, assim como dos autos de infrações, termos de parcelamento e débitos/processos fiscais; efetuar parcelamento de dívida fiscal; solicitar sanções para acesso às informações fiscais eletrônicas do Município, assim como concede todas as poderes constantes da cláusula "ad judicia", bem como poderes especiais para acordar, desistir, renunciar, firmar compromissos, requerer e providenciar documentos junto a repartições públicas, receber e dar quitação, e todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive subscritores, com ou sem reserva, o que dá por firme e valioso, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Bom Conselho/PE, 09 de Agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE
 Danniilo Cavalcante Vieira
 Prefeito Municipal

Cartório Paulo Guerra
 2º Ofício de Notas da Capital

Rebelino João Dias de Andrade
 Inscrição Profissional nº 12.709
 Inscrição nº SEP-0010-240

AS - RECIFE - PE
 Valmir Antonio
 Escrevente Autorizado

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel pelo sistema informático que me foi exibido, em Recife, 09 de agosto de 2015.
 Op.: 24
 Embr.: 2,79 PERC: 0,31 TIRF: 0,62
 Danillo Cavalcante Vieira
 Selo Eletrônico: 0074906.AYP08201601.03111



Dias, Rezende & Azevedo
SOLUCIÖES

Documento Assinado Digitalmente por: CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, DANNILO CAVALCANTE VIEIRA, JOCIEDER ARAUJO MINEIRO
Acesse em: <https://stc.ce.jus.br/epi/validador>

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, os poderes que me foram conferidos por **MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.954/0001-04, com sede em Rua Vidal de Negreiros, 43, Bom Conselho - PE, 55.330-000, nas pessoas de **Cleópatra Vanessa Santana Galvão**, inscrita na OAB/PE sob o nº 40.501, **Denny França Machado**, inscrito na OAB/PE sob o nº 39.197, **Deborah Luzia de Lima Mendes** inscrita na OAB/PE nº 12.249-E, **Emannuella Maria de Oliveira Pimenta Crespo** inscrita no CPF/MF sob o nº 043.595.124-65, **Adriana Karla Mendes Xavier** inscrita no CPF/MF sob o nº 105.442.294-01, **Juliana Tenório Silva** inscrita no CPF/MF sob o nº 010.709.624-22 e **Maíra Ribeiro de Santana**, inscrita na OAB/PE nº 36.984.

Recife, 26 de Setembro de 2017.



PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE

OAB/PE nº 26.965



Reconheço por semelhança a firma de: **PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE**

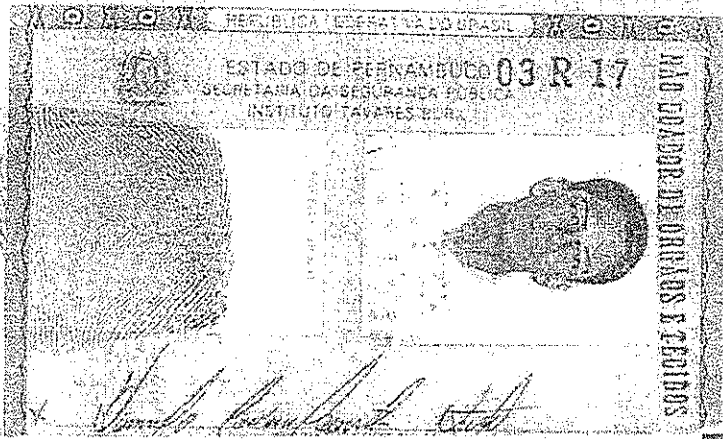
Recife, 26 de setembro de 2017 Op.: 15 EDUARDO ANTONIO A. F. SILVA

Emol.: 3,88 FERC: 0,37 TSHR: 0,78 Escrevente Autorizado

Consulte autenticidade em www.tjc.jus.br/selcooficial.

Selo Eletrônico: 0074904-11809201704.02361





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recife Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero
054.289.854-04

Nome
DANNILO CAVALCANTE VIEIRA

Nascimento
18/12/1984

VALIDO SOMENTE PARA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: CECILIA BEZERRA DE MATOS, DANNILO CAVALCANTE VIEIRA, JO

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabela do João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 39 - São Paulo - SP
Fone: (51) 339.5094/340.184.811

certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original
do presente documento, dou fé. Recife, 18 de Janeiro de 2013.

FERNANDO R. DE LUCENA
CPF: 0.33.795.044 - Escrivão Autorizado
Consulte a autenticidade em www.tine.us.br/seledigital.
Selo Eletrônico: 0074906.FM02201701.04879

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabela do João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 39 - São Paulo - SP
Fone: (51) 339.5094/340.184.811

certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original
do presente documento, dou fé. Recife, 18 de Janeiro de 2013.

FERNANDO R. DE LUCENA
CPF: 0.33.795.044 - Escrivão Autorizado
Consulte a autenticidade em www.tine.us.br/seledigital.
Selo Eletrônico: 0074906.FM02201701.04879

6249508
DANNILO CAVALCANTE VIEIRA
Rafael Vieira Neto
Cláudia Cavalcante Vieira
Rua Conselheiro
18.12.1984
C.N. 18.531 - L. 795 a - F. 710 - 19 Caré
Bom Conselho-PE

CÓDIGO DE CONTROLE
C052.9194.F3E3.8281
A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:02:10 do dia 25/01/2013 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabela do João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 39 - São Paulo - SP
Fone: (51) 339.5094/340.184.811

certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original
do presente documento, dou fé. Recife, 18 de Janeiro de 2013.

FERNANDO R. DE LUCENA
CPF: 0.33.795.044 - Escrivão Autorizado
Consulte a autenticidade em www.tine.us.br/seledigital.
Selo Eletrônico: 0074906.FM02201701.04879

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabela do João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 39 - São Paulo - SP
Fone: (51) 339.5094/340.184.811

certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original
do presente documento, dou fé. Recife, 18 de Janeiro de 2013.

FERNANDO R. DE LUCENA
CPF: 0.33.795.044 - Escrivão Autorizado
Consulte a autenticidade em www.tine.us.br/seledigital.
Selo Eletrônico: 0074906.FM02201701.04879

Documento Assinado Digitalmente por: CECILIA BEZERRA DE MATOS, DANNILO CAVALCANTE VIEIRA, JO

Documento Assinado Digitalmente por: CECILIA BEZERRA DE MATOS, DANNILO CAVALCANTE VIEIRA, JO



PE CARUARU DRF

Fl. 9

RECIBO
2018

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

CPF: 094.882.814-15
NOME: FRANCIS WACHSBO
MUNICÍPIO: CARUARU

CPF: 24061491
NOME: JANE DE AROCHA MACHADO
MUNICÍPIO: CARUARU

CPF: 7333330-8
NOME: KATIA VANIA DE FRANCA
MUNICÍPIO: CARUARU

RECIBO Nº: 1503/2018
DATA DE EMISSÃO: 01/03/2018

DATA DE RECEBIMENTO: 01/03/2018
VALOR: R\$ 1.500,00
VALOR EM LETRAS: MIL E QUINHENTOS REAIS

Assinado digitalmente por: FRANCIS WACHSBO
CPF: 094.882.814-15

Documento de 23 página(s) autenticado digitalmente.

Cópia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

O Presidente da 61ª Junta Eleitoral, Dr. Ícaro Nobre Fonseca, designado para totalização dos votos nas eleições de 2 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

Dannilo Cavalcante Vieira Prefeito da Cidade de Bom Conselho

eleito(a) pela Coligação BOM CONSELHO PRA FRENTE (PP /PT /PTB /PMDB /PR /PPS /PHS /PTC /PSB /PV /PSDB /PRP / PSD /SD /PROS), conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

Partido do(a) diplomado(a) - Partido Socialista

Brasileiro /Votação:

Total de eleitores aptos a votar:

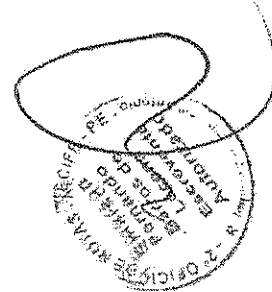
Total de votos apurados:

Total de votos em branco:

Total de votos nulos:

Abstenção:

15484		Atuação de Barros
35457		Autenticou a presente cópia, conforme o documento
26831		Original que me foi apresentado, Dou fé.
477		dos Conselho - FE 28/12/2016 16:33:12
10870		Empl. Nº 3,10, USR Nº 0,62, FRC Nº 0,31, total 3,72
8626		10870 setor 00/28/04, 11/12/2016 01:21:30



E, para que o(a) eleito(a) possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina como

Bom Conselho, 19 de dezembro de 2016.

PRESIDENTE

ELITO(A)




Documento Autenticado Digitalmente por: CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATHOS, NUNO CARMALIM FERREIRA, JOCEIDEYRAUTON JUNIRO. Asses em: http://receita.pe.gov.br/epi/validador/validador?cam=cdig&id_documento=029&num=0130&id_senha=0278052899

Ata de posse dos Vereadores da Câmara Municipal de Bom Conselho. Sugeito e Vice-Sugeito do Município de Bom Conselho, em um (01) de janeiro do ano de dois mil e oitocentos.

As primeiras dias do mês de janeiro de dois mil e oitocentos (01.01.2017), às quinze horas (15:00), na Quadra de Esportes da Associação Atlética Banco do Brasil, de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, sob a presidência da Vereadora mais votada e primeira suplente, Sr. Maria Tereza de Castro, realizou-se a sessão solene de instalação da Legistatura e Posse dos Vereadores e Sugeito da Câmara Municipal, Sugeito e Vice-Sugeito do Município. Presentes os seguintes Vereadores: Ailton Gomes e Silva, Anderson Alan Gomes Vardiney, Edson Barros Dias de Melo, Felipe Ferraz Senório, Fátima Bento Gomes, Gilmar Rodrigues de Sousa, Jurel da Silva, José Manoel de Sousa, Luiz Pedro Cabral, Maria do Socorro de Melo Vieira Cavalcanti, Maria Maria Gomes de Almeida e Vicente Senório dos Santos. O Sugeito eleito Danilo Cavalcanti Vieira e a Vice-Sugeita Eleandra Roberto de Miranda Senório. Em seguida a sessão solene declarou aberta a sessão de instalação da Legistatura e convalidou a quorumária da Câmara Municipal. Sendo Maria Gomes de Almeida, primeira suplente, os trabalhos. Ao contrário...



Documento Assinado Digitalmente por: CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, DANNILO CAVALCANTE VIEIRA, JOCIEDER ARAUJO MINEIRO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0296abea1-0110-492e-9aa3-012ba662e895

 <p>Cartório Paulo Guerra 2º Ofício de Notas da Capital</p>	<p>Isabella Joia Dias de Andrade R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antonio Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel: (81) 3797-9350</p>
---	--

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel Pelo Original que me foi exibido, dou fé. Recife, 07 de fevereiro de 2017.

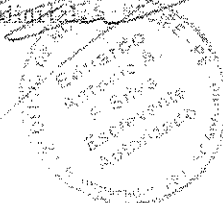
Op.: 16

EDUARDO ANTONIO A. F. SILVA

Emol.: 2,99 FDC: 0,33 TFR: 0,26 Escrevente Autorizado

Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/sejorim

Selo Eletrônico: 0074906.RNA02201701.02283





Documento Assinado Digitalmente por: CECILIA MARCIA BEZERRA DE ALMEIDA, DANIEL GOMES VASCONCELOS, JOSE DE CARVALHO MENEIRO. Acesso em: https://www.tcepe.gov.br/epi/validador_sant_codigo_documento/029004100102902900101290062900

deu a todos para posteriormente entrarem em
 Nacional Brasileiro. Logo após declarou inatena
 a Legatura. Inconsequente com a leitura e
 um texto bíblico lido pelo Pastor Diogo
 Figueiredo Torres. Logo após a conclusão
 dentro da Assembleia de se prestar o Compromisso
 se. Seguintes e em seguida tomou o
 portões de cada um dos membros
 durante - Para a seguir a parte em seus
 duas cargas e comecando os a
 ro de São. A cerimonia prosseguiu com o
 curso dos excelsos membros
 empunhados. É como nada mais havia
 ali por encerrada a presente etapa desta
 são. Na sequência comecou imediatamente
 excelsos membros reunidos
 Dias de São, a mais ideia entre os
 empunhados, para dirigir os trabalhos de
 ção da Mesa Diretora da Comissão Municipal
 com Conselho, para o Bimestre 2014/2015. Ab
 a sessão a excelsos membros reunidos
 comitau a funcionaria Tania Maria Gomes
 Almeida, para recitar a e a
 motivação da Ata, explicando aos presentes
 a criação da Mesa dar-se-á por votação
 unânime e aberta. Em seguida realizou a
 na das propostas registradas, momento em
 a senhora Tania Maria Gomes de Almeida, lig
 nou aos presentes que havia sido registrada
 a para uma etapa para debate, sendo a
 composta pelos membros reunidos: Tania M
 arcos Dias de São, reunidos. Mais e mais e

10/10/14



Documento Assinado Digitalmente por: CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, DANNILO CAVALCANTE VIEIRA, JOCIEDER ARAUJO MINEIRO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 029a6bea1-0110-492e-9ea3-012ba662e895

Cartório Paulo Guerra 2º Ofício de Notas da Capital	Tabelião João Dias de Andrade Rua do Imperador D. Pedro II, 150 - São Antonio Recife - PE - CEP: 50010-240 - Fone: (81) 3297-5350
--	---

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel pelo Original que me foi exibido, dou fé. Recife, 07 de fevereiro de 2017

Op.: 18 EDUARDO ANTONIO A. F. SILVA

Excl.: 2,99 FERC: 0,33 TARR: 0,66 Escritante Autorizada

Consta autenticidade em um (1)ex. Jus. e Subsistema.

Selo Eletrônico: 0074906.BFK02201701.02282

[Handwritten Signature]

[Circular Stamp: Tabelião João Dias de Andrade, Recife - PE]

Caruaru



Docucenter - Sistema Digitalmente por: CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, DANILLO CAVACANTENY JENY, JOSEDEFRANCO MENEIRO
Acesse em: <http://sistemas.cepp.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?Codigo=007864.1111221101.02334>

cribra, Luciano executorio e Anderson Alan executorio, segundo executorio. Tem competência para a Lei Orgânica, comarca e Poder Judiciário, Poderes Juntas e a servidora Maria Tereza de F. para exercerem a função de executorio. O Estado de Pernambuco registrou os votos obtidos por estes e compromissos perante a autoridade de julgamento registrou os votos obtidos por estes. Inquirido os trabalhos a executar. O sistema eletrônico de cada vez, registrou os votos. Ao final a executiva registrou a verdade e o voto da executiva registrou a verdade, tornando o voto da executiva registrou a verdade, tornando o voto da executiva registrou a verdade. Em seguida foi realizada a eleição dos membros que irão apresentar e realizar o trabalho. Uma instância que realizou os trabalhos (13) verdadeiros e que a delegação (10) obtiveram dez (10) votos e foi aprovada três (3) abstenções em seguida proclamada a vitória da delegação (10) para dirigir os trabalhos da Comissão Municipal de Trabalho e Ensino para o Bimestre 2017/2018. Inquirido, na cidade de Aracaju, continuou a trabalhar a presente sessão, passando imediatamente nos seguintes trabalhos a ser de competência do Poder Judiciário e da executiva registrou a verdade e da executiva registrou a verdade. Inquirido servidora Helvécia Helena de Almeida Lima na sessão. A executiva registrou a verdade e o voto da executiva registrou a verdade perante a Lei Orgânica Municipal, sendo



Luiz Carlos Pinto Soares
José Silva de Barros Silva
Anderson Alves Gomes Vazquez
Maria Nárcia Rodrigues de Almeida
Tânia Maria Gomes de Almeida

Cartório Amaral
1º Ofício

Rua Dr. Manoel Rocha, 167 - CEP: 54230-000
Bairro Conselheiro - PE - 14060-100 (11) 3729-2220
E-mail: cartogamaral@brasil.com.br

Atividade sob nº 0.350 em 08/01/2017 e Registrado em Tabelas e Documentos
Cadastrado sob nº 2.001 em 05/04/2017. SELO: 0073664.2E05201601.02278
Disponível em: www.tjpe.br/sistema digital. Sem Conselho. 05 de janeiro de 2017
Juiz
Cartório Amaral - Escritório



ALGACYR BARRON

A Cartório Amaral, inscrita sob nº 0073664.2E05201601.02278
inscrição nº 2.001 em 05/04/2017, inscrita sob nº 0073664.2E05201601.02278

Autentico a presente cópia, conforme o documento
Original que me foi apresentado. Dou fé.

Bom Conselho - PE 11/01/2017 11:23:20

Cam. R\$ 3,16, Taxa R\$ 0,62, FISC R\$ 0,31, Total 3,72

Selec 0074264.C0612201601.02278

Bezerra

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabela João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antonio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel: (011) 3729-2220

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel pelo Original
que me foi exibido. Dou fé. Recife, 07 de fevereiro de 2017

Op.: 18. **EDUARDO ANTÔNIO A. F. SILVA**

Emul.: 2,99 FISC.: 0,33 TAXA: 0,66 Escritório Autorizado

Consulte autenticidade em www.tjpe.br/sistema-digital

Selec Eletrônica: 0074906.00602201701.02278

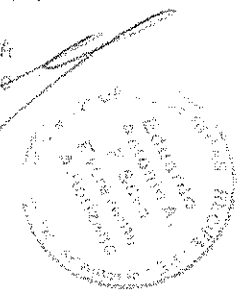


Documento Assinado Digitalmente por: CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, DANNILO CAVALCANTE VIEIRA, JOCIEDER ARAUJO MINEIRO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 029a6bea1-0110-492e-9aa3-012ba662e895

 Cartório Paulo Guerra 2º Ofício de Notas da Capital	Tabelião João Dias de Andrade R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel: (51) 3797-9330
--	--


Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel pelo Original
 que me foi exibido, dou fe. Recife, 07 de fevereiro de 2017

Op.: 18 **EDUARDO EDUARDO A. F. SILVA**
 Email: 2,99 FERC: 0,33 TSCB: 0,65 Estrelinha Certa Trade
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selecionados.
 Selo Eletrônico: 0024906.PWK02201701.02279






Documento Assinado Digitalmente por: DECILIA MARCIA BEZERRA DE M...
 Acesse em: https://sicopec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=...

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	04/2018
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço MUNICIPIO DE BOM CONSELHO - PREFEITURA MUNICIPAL RUA VIDAL DE NEGREIROS, 43 CENTRO - BOM CONSELHO - PE - 55.330-000	5 - Identificador	076.588.0100001-5
	6 - Valor do INSS	2.633,61
	7 -	
	8 -	
2 - Vencimento: 30/04/2018	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
CNPJ: 11.285.954/0001-04 Pedido: 2443769 Âmbito: Administrativo Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
	11 - Total	2.633,61
	12 - Autorização Bancária	

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 27/04/2018 às 10h06.



 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	04/2018
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço MUNICIPIO DE BOM CONSELHO - PREFEITURA MUNICIPAL RUA VIDAL DE NEGREIROS, 43 CENTRO - BOM CONSELHO - PE 55.330-000	5 - Identificador	076.588.0100001-5
	6 - Valor do INSS	2.633,61
	7 -	
	8 -	
2 - Vencimento: 30/04/2018	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
CNPJ: 11.285.954/0001-04 Pedido: 2443769 Âmbito: Administrativo Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
	11 - Total	2.633,61
	12 - Autorização Bancária	

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 27/04/2018 às 10h06.